

Deliberação (extrato) n.º 310/2013

Para os devidos efeitos, torna-se publico nos termos do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, e 23 de outubro, conjugado com o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e n.º 2 do artigo 37.º do CPA, foi aprovado por meu despacho de 9 de janeiro de 2013 e ratificado em reunião do Órgão Executivo de 15 de janeiro de 2013, a constituição e designação dos membros da equipa Multidisciplinar e respetiva chefia:

Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Atividades Económicas
Dirigente Intermédio de 3.º Grau — Chefe de Equipa — Eng.ª Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida
Constituem esta equipa:

Dr.ª Margarida Maria Estrela Figueiredo Velas

Núcleo de Competências de Gestão do Mercado Municipal:

Manuel Pinheiro
António Manuel Ribeiro Naia
Júlio Oliveira Silva
Manuel Moreira Pinto
José Conceição Pinho

9 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

206716548

MUNICÍPIO DE OURIQUE**Aviso n.º 1726/2013****Revisão do PDM — Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) — Discussão pública**

Pedro Nuno Prazeres Raposo do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Torna público para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 77.º e 146.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, que se encontra aberto o período de discussão pública do “*Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT)*” durante o período de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O (REOT) é um documento de avaliação e monitorização do estado do território a nível local, previsto no n.º 3 do artigo 146.º do RJGT, e no artigo 28.º da Lei n.º 48/98 de 11 de agosto (LBOT) e de fundamentação da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) conforme regulamentado no artigo 3.º da Portaria n.º 1474/2007 de 16 de novembro.

O documento encontra-se disponível no “Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território”, sito no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de abril, n.º 26, em Ourique, durante os dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas, bem como no *site* do município em: www.cm-ourique.pt na área Ordenamento do Território.

Todos os interessados poderão, durante o período indicado, apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara, com a identificação expressa do assunto, acompanhados pela identificação (nome e morada) para efeitos de resposta, as quais também poderão ser remetidas por correio eletrónico para: geral@cmourique.pt

Não serão consideradas, as reclamações/sugestões sem a disponibilização dos dados solicitados ou fora do prazo destinado para o efeito.

29 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

206718265

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso n.º 1727/2013****Abertura de Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — 1 Técnico Superior — Arquiteto**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º e nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e em cumprimento do disposto no artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por delibera-

ção de Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2012 e por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de dezembro de 2012, que autorizou o recrutamento excecional de trabalhadores nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, de um Técnico Superior, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Técnico Superior — Arquiteto — 1 posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial, que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, que cumulativamente até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente no artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Habilitações literárias exigidas: licenciatura em Arquitetura, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Lima, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares de categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: Técnico Superior Arquiteto — o descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Lima, onde desenvolve funções, de: conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, de utilização obrigatória, disponível no Gabinete de Atendimento ao Município e na página eletrónica desta autarquia, endereço www.cm-pontedelima.pt e ser entregue presencialmente ou remetido por correio registado com aviso de receção, até ao prazo indicado, para Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- b) Fotocópia bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, descrição das funções efetivamente exercidas;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por